

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 17 de 24 de dezembro de 1949.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - Fica transferida para Mbaracajá, a Escola localizada em Aguapeí, distrito de Antonio João, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 1949.

VALÊNCIO M. DE BRUM

Prefeito.